



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
Estado do Rio de Janeiro  
**Gabinete do Prefeito**



**PORTARIA 59/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – DESIGNAR comissão especial composta pelos servidores públicos da Administração Tributária Municipal, IGOR DA SILVA ESPINDOLA, Chefe da Seção de Fiscalização do ISS, matrícula nº 3336-7; RODOLFO POEYS FERREIRA, Chefe de Seção Cadastro Controle e Fiscalização, matrícula nº 2601-8; JHONATHAN DOS SANTOS VIDAL, Chefe da Seção de Dívida Ativa, matrícula nº 4689-2; GUTEMBERG GALONI ALMEIDA, Chefe da Seção de Arrecadação, matrícula nº 1931-3; JORGE LUIS DE OLIVEIRA DAIBES, Auditor, matrícula nº 5011-3, com objetivo de promoverem estudo e proposta de adequação da legislação tributária municipal em atendimento às recomendações emanadas do Relatório Conclusivo da Controladoria Geral do Município, Nº INSP 01/2022, de 21/10/2022, que tratou do monitoramento da Auditoria de Gestão dos impostos imobiliários municipais – IPTU e ITBI.

**Art. 2º** – Serão objetos de estudo e proposta de alteração da legislação tributária os tópicos apontados pela Controladoria Geral do Município em seus itens “1”, “3” e “6”, pertinentes ao processo 2022.07627-8, correlatos ao IC 004/2022 MPRJ, 2022.00047825.

**Art. 3º** – A comissão especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e pronunciamento.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de fevereiro de 2023.

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

329

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>09 / 03 / 23</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>